



JOGOS INTERCAMPI
IFPB



JOGOS INTERCAMPI DO IFPB - 2023

REGULAMENTOS GERAL E ESPECÍFICO

REGULAMENTO GERAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Os VI JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 é uma promoção do Instituto Federal da Paraíba - IFPB, através da Pró Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, com a organização e realização da Diretoria de Educação Física e Esportes – DEFE, além de contar com Pró- Reitoria de Administração e Finanças- PRAF, gestores e docentes de Educação Física dos campi envolvidos.

Art.2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar as etapas dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 e respaldar a participação do IFPB nas etapas REGIONAIS E NACIONAL, de forma harmônica e disciplinada.

DOS PRINCÍPIOS

Art.3º- Os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.
- Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.
- Da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores sócio-culturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.
- Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;
- Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

DOS OBJETIVOS

Art.4º - Os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 têm como objetivo:

§1º Oportunizar a prática de esporte com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre todos os participantes.

§2º Proporcionar a integração entre discentes, docentes e técnicos administrativos do IFPB, bem como a sociedade em geral.

§3º Vivenciar a pluralidade cultural em suas diversas e diferentes manifestações.

§4º Socializar respeitando a identidade, a individualidade e o coletivo.

§5º Estimular a prática do esporte como meio para melhoria do bem-estar físico e mental, qualidades essenciais para a saúde.

§6º Fortalecer a política de Educação Física e Lazer na Instituição.

§7º Proporcionar a seleção dos representantes para os Jogos dos Institutos Federais – etapas Regional e Nacional.

DA ORGANIZAÇÃO DO CERTAME

Art.5º - Os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 ocorrerão nas seguintes etapas:

Etapas	Período de realização	Sedes
Etapa Borborema	13,14,15/06/2023	Monteiro
Etapa Sertão	19,20,21/06/2023	Cajazeiras
Etapa Litoral	02,03,04/08/2023	Cabedelo Centro
Etapa Final	21,22,23/08/2023	João Pessoa

§1º As etapas Borborema, Sertão e Litoral são classificatórias para Etapa Final das seguintes modalidades coletivas: Basquetebol, Handebol, Futsal e Voleibol.

§2º As modalidades Xadrez, Judô, Tênis de mesa e Vôlei de areia serão realizadas em uma única sede na Etapa Final.

§3º O campus sede da etapa final está classificado automaticamente para esta etapa.

Art.7º - O quantitativo de atletas máximo para cada modalidade serão os seguintes:

Modalidades	Masculino	Feminino
TÊNIS DE MESA - (Individual e Equipe)	03	03
XADREZ	05	05
JUDÔ	09	09

Modalidades	Masculino	Feminino
BASQUETEBOL	10	10
FUTSAL	10	10
HANDEBOL	12	12
VOLEIBOL	11	11
VÔLEI DE AREIA	02	02

§1º Cada campus poderá inscrever seus alunos-atletas nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, de acordo com a tabela das modalidades (Individuais/Coletivas).

§2º A comissão organizadora não será responsável pela ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM dos estudantes e servidores que irão participar nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, ficando a cargo de cada campus participante do evento.

Art.8º - A solenidade de abertura dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 estará a cargo da Comissão Organizadora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os campi inscritos deverão ser, obrigatoriamente, representados na solenidade de abertura, conforme quantitativo de atletas estipulado para este fim.

Art.9º- Constituirão os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 as seguintes comissões:

- a) Comissão de Honra
- b) Comissão Geral Organizadora;
- c) Comissão Técnica Esportiva;
- d) Comissão Disciplinar;
- e) Secretaria;
- f) Comissão de Avaliação.

FINALIDADES DAS COMISSÕES

Art.10 - As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento.

I – Comissão de Honra

A Comissão de Honra dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 será formada pela Reitor do IFPB, pelos representantes das Pró-reitoras e direções dos campi participantes, assim como, autoridades locais participantes do evento e demais.

II - Comissão Geral Organizadora

A Comissão Geral Organizadora, instituída através de Portaria, terá a função de responder pela execução geral dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será composta pelos seguintes servidores: Brígida Batista Bezerra - matrícula 2236022; Jailson Oliveira da Silva- matrícula 2236059; Sergio Melo da Cunha - matrícula 1392392; Tatiana Petrucci Negocio - matrícula 2175446; Geilson Lucas de Lucena Filho - matrícula 1752859; Ramon Cunha Montenegro - matrícula 1945657; Thais Norberta Bezerra de Moura - matrícula 1925302; Frankley Marlyson de Oliveira Albuquerque - matrícula 3291782; Mônica Vieira de Souza - matrícula 1133152; Luiz Arthur Cavalcanti Cabral - matrícula 1941982; Adenilson Targino de Araujo Junior - matrícula 1950024

Compete à Comissão Geral Organizadora:

- a) Organizar, supervisionar e dirigir os jogos;
- b) Elaborar e fazer cumprir o Regulamento dos jogos;
- c) Coordenar os trabalhos das demais comissões;
- d) Buscar e promover os contatos necessários, para levantar recursos para a realização do evento;
- e) Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento;
- f) Elaborar e divulgar o relatório final.

III - Coordenação Técnica Desportiva

A Comissão Técnica Desportiva, fará a organização e a direção das competições Individuais e coletivas dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será composta por Luiz Arthur Cavalcanti Cabral, Brígida Bezerra, Adenilson Targino de Araujo Junior, Jailson Oliveira da Silva, Geilson Lucas de Lucena Filho

Compete à Comissão Técnica Desportiva:

- a) Elaborar o sistema de disputa das modalidades a serem realizadas nos jogos, bem como as programações esportivas das diversas competições em disputa;
- b) Planejar, organizar e realizar o Congresso Técnico com os Representantes de cada Campus;
- c) Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares);

- d) Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- e) Emitir informações diárias sobre o andamento das competições para a elaboração dos Boletins Informativos Oficiais.
- f) Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;
- g) Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento;
- h) Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar
- i) Receber, classificar, divulgar e arquivar documentos referentes a parte técnica.
- j) Resolver, no que se referem à parte técnica, os casos omissos.
- k) Organizar a classificação e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção;
- l) Elaborar o relatório final dos Jogos e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

IV - Comissão Disciplinar

A Comissão Disciplinar nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2023, será composta por Mônica Vieira de Souza, Brígida Batista Bezerra, Sergio Melo da Cunha, Tatiana Petrucci Negocio, Luiz Arthur Cavalcanti Cabral

Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos;
- b) Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora;
- c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições;
- d) Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

V - Secretaria

A Secretaria dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2023 será vinculada a Comissão Organizadora Geral, tendo as seguintes atribuições: Brígida Batista Bezerra, Thais Norberta Bezerra de Moura, Jailson Oliveira da Silva, Sergio Melo da Cunha.

- a) Realizar o credenciamento dos atletas inscritos nos Jogos;
- b) Encarregar-se da homologação das inscrições dos campi participantes;
- c) Elaborar e distribuir os boletins diários;
- d) Expedir documentos como declarações, certificados etc;
- e) Elaborar e apresentar o relatório final à Comissão Geral Organizadora.

VI - Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação será composta por Frankley Marlyson de Oliveira, Mônica Vieira de Souza, Ramon Cunha Montenegro.

Compete à comissão de avaliação:

- a) Coordenar os processos de avaliação e pesquisa durante a etapa dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2023;
- b) Desenvolver estudos e análises que possibilitem o fornecimento de dados visando aperfeiçoar a construção de políticas públicas de educação física de esporte e lazer das Instituições da Rede Federal;
- c) Prestar informações sobre indicadores de avaliação dos relativos aos diferentes segmentos envolvidos;
- d) Propor projetos e ações que proporcionem a melhoria dos processos avaliativos institucionais relativos aos

setores de esportes das Instituições da Rede Federal;
e) Elaborar relatório final de avaliação.

DAS INSCRIÇÕES

Art.11 - Os campi pertencentes ao IFPB que, em resposta aos Ofícios 2/2023, 3/2023, 4/2023 - DEFE/PRAE/REITORIA/IFPB confirmaram participação nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, terão vagas garantidas.

Art.12 - As inscrições dos participantes (servidores e discentes), deverão ser feitas através de um SISTEMA INFORMATIZADO disponível em <https://jogos.ifpb.edu.br/>

§1º O acesso ao sistema será realizado através de senha enviada para o e-mail institucional do (a) servidor (a), docente da área de Educação Física, designado (a) em cada campus como representante legal responsável pelas inscrições.

§2º Os representantes legais designados terão a prerrogativa de responder pelas inscrições dos servidores e discentes do seu campus, como também, por problemas de ordem técnica ou outras específicas da competição antes, durante e depois dos jogos.

Art.13- Os documentos obrigatórios exigidos para inscrição são: boletim escolar (atualizado), foto, RG frente e verso, passaporte vacinal, atestado médico.

§1º Todos os documentos obrigatórios deverão ser digitalizados e inseridos no sistema de inscrição.

§2º No cadastro do Sistema de inscrição deverão constar os dados pessoais do (a) estudante/atleta de acordo com a ficha modelo I (em anexo).

§3º Deverão ser inseridos no sistema de inscrição a **documentação comprobatória de graduação** para o judô.

§4º Os atletas participantes da final deverão estar inscritos na etapa classificatória.

Art.14- Após o término do prazo de INSCRIÇÃO, somente poderá haver modificação de atletas nas modalidades coletivas e individuais em casos excepcionais.

Parágrafo único – As inscrições, confirmações de atletas, professores e servidores para os JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, está determinado pela comissão organizadora conforme a data abaixo:

Inscrições nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 – de 20/04/2023 a 25/05/2023

Art.15- Após o cadastramento, confirmação e homologação nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, cada representante legal deverá imprimir e assinar as seguintes FICHAS MODELOS: Ficha Geral de estudantes/Atletas com a identificação da (s) modalidade (s), Fichas de Modalidades Coletivas e Individuais, disponibilizadas pelo sistema.

§1º As FICHAS serão entregues no CREDENCIAMENTO OFICIAL DA COMPETIÇÃO, junto com a cópia da Portaria de Representante Legal para conferência e arquivamento.

§2º Após as inscrições, o sistema irá fornecer um crachá que deverá ser impresso e apresentado no credenciamento sem estar plastificado.

DOS PARTICIPANTES

Art.16- Terá direito a participar nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 os estudantes matriculados em cursos presenciais do Instituto Federal da Paraíba, frequentando regularmente os cursos: técnicos integrado, concomitante e

subsequente; ensino superior e pós-graduação.

§1º- Fica vedada a participação de alunos do EJA, EAD e FIC.

§2º - O estudante que já TENHA CONCLUÍDO todas as disciplinas do seu curso e esteja apenas finalizando o seu estágio curricular obrigatório, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DOS JOGOS por não estar frequentando aulas regulares na sua instituição.

Art.17- Só será permitida a participação de estudantes/atletas com até 19 anos completados no ano da competição (nascidos a partir do ano de 2004).

Art.18- Cada estudante/atleta só poderá participar no máximo de 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) modalidades individuais.

§1º Não é responsabilidade da comissão geral organizadora a coincidência de horários de competições, seja ela coletiva ou individual, em decorrência da participação dos (as) estudantes/atletas em mais de uma modalidade.

Art.19- Somente poderão participar dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2023 professores e servidores com matrícula SIAPE.

§1º No caso de membros da delegação que não possuam matrícula SIAPE, o representante legal deverá enviar um documento à parte, devidamente assinado, justificando e indicando o membro e sua função.

§2º O técnico de uma modalidade deve ser, obrigatoriamente, professor da área de EDUCAÇÃO FÍSICA DO CAMPUS, podendo ser auxiliado por um servidor ou estudante do curso de Educação Física do IFPB. Em hipótese alguma, o servidor ou estudante, pode assumir o comando técnico da equipe.

§3º Caso existam coincidências nos horários nas disputas de equipes de modalidades diferentes orientadas pelo mesmo professor, outro professor de Educação Física, inscrito na competição, poderá substituir o professor titular da modalidade, podendo ser do mesmo campus do IFPB ou de outro campus, sendo para isso comunicado com antecedência a Comissão Organizadora dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2023.

§4º Excepcionalmente, na modalidade de XADREZ, o responsável técnico poderá ser um membro da delegação, com matrícula SIAPE e que exerça esta função em seu campus, não sendo obrigatório ser professor de Educação Física.

DO CREDENCIAMENTO

Art.20- O credenciamento será realizado no dia, hora e local, definidos pela comissão organizadora, deverá ser feito antes do início da competição e será realizado pelo representante legal do campus nomeado através de portaria.

Art.21- Deverão ser apresentados no ato do credenciamento as fichas.

§1º Será obrigatório a apresentação do documento oficial (RG) de identificação no ato de credenciamento de todos os inscritos.

§2º No credenciamento, o crachá emitido pelo sistema deverá ser apresentado para sua homologação.

Art.22- A partir do credenciamento, o crachá será o documento oficial da competição e deverá ser apresentado para todas as atividades do evento, como na alimentação, hospedagem, transporte e, principalmente, nos jogos.

Art.23- O crachá será disponibilizado pela comissão organizadora geral, através do sistema de inscrição, e será de responsabilidade de cada campus sua impressão.

§1º Em caso de perda, o representante legal deverá procurar a secretaria, preencher um formulário específico

informando o motivo e apresentar outro crachá impresso para uma nova homologação.

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art.24- A substituições dos atletas (no máximo 20% na modalidade/Gênero) só poderá ser feita, pelo Representante Legal no CREDENCIAMENTO OFICIAL do evento, que será realizado no início das etapas, em local e hora determinados pela Comissão Geral Organizadora. Estas substituições devem estar acompanhadas de nova Ficha Geral, Ficha de modalidade coletiva e individual, em que ocorreram modificações, com as respectivas assinaturas do Diretor Geral ou representante legal designado através de portaria.

QUADRO DE SUBSTITUIÇÃO

Modalidade	Masculino	Feminino
Tênis de mesa	0	0
Judô	0	0
Xadrez	1	1
Basquete	2	2
Futsal	2	2
Handebol	2	2
Voleibol	2	2
Vôlei de praia	0	0

§2º As substituições só poderão ser feitas se o (a) estudante/atleta estiver devidamente credenciado através do sistema informático na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos no Art.15 do regulamento.

§3º Em casos de excepcionalidade de ordem médica, devidamente comprovada através de atestados ou laudos, durante a competição, um estudante/atleta poderá ser substituído por outro cadastrado no sistema, mesmo não estando cadastrado na modalidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nos Art.15 e Art.16 do regulamento e após solicitação de substituição na secretaria.

DOS CAMPEONATOS

Art.25- As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

Art.26- Forma das disputas nos esportes coletivos será de acordo com o número de equipes participantes:

COM 03 ATÉ 05 PARTICIPANTES - rodízio simples, sem haver o jogo de confirmação para se conhecer o campeão.

COM 06 OU 08 PARTICIPANTES - 02 chaves com o mesmo número de participantes jogarão em rodízio simples na chave, classificando-se os 02 primeiros de cada chave para o cruzamento olímpico.

§1º Na fase classificatória para todas as modalidades coletivas os cabeças de chaves ficarão de Bye na 1ª rodada, enfrentando na 2ª rodada o vencedor do 1º Jogo de sua chave. Nas modalidades de Futsal e Handebol, em caso de empate, o adversário do Bye será conhecido através de sorteio.

§2º O sorteio dos campi que irão compor cada chave será realizado em congresso técnico para este fim e será divulgado

para conhecimento de todos.

§3º Esta forma de disputa não se aplica às modalidades de Tênis de Mesa e Xadrez.

§4º Caso tenham 02 duas equipes inscritas, será realizado melhor de 3 partidas para se conhecer o campeão. Caso haja empate, segue o critério de desempate da modalidade.

§5º Caso exista apenas uma equipe (Coletiva) ou atleta (Individual) inscrito na etapa regional, a classificação se dará de forma automática para etapa Final, não tendo nenhuma obrigação de acontecer competição no coletivo.

DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art.27 – As competições dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, de todas as modalidades específicas, serão regidas por suas respectivas Regras Oficiais, em tudo o que não for explicitado neste Regulamento.

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art.28 – A classificação ocorrerá mediante o número de vitórias, sendo proclamado Classificado/Vencedor da modalidade a equipe ou atleta/representação que obtiver o maior número de pontos ganhos, de acordo com os critérios do sistema de pontos adotado para cada modalidade.

DO MATERIAL DE JOGO

Art.29 – Todas as equipes deverão se apresentar para JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 devidamente uniformizadas, de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, o que inclui camisa, calção, meias e tênis ou chuteira e as caneleiras exclusivas das modalidades de futsal.

DOS PRÊMIOS

Art.30- Serão conferidos troféus e medalhas (estudantes/atletas e técnico) para 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade somente na fase final dos Jogos Intercampi 2023.

§1º No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação do seu campus.

Art.31 - As medalhas e os troféus serão entregues IMEDIATAMENTE após término da competição.

DAS PENALIDADES

Art.32 - Um estudante/atleta, técnico ou dirigente expulso (ou punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da comissão disciplinar dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023.

§1º As punições aplicadas podem se estender para outras competições realizadas na IFPB ou na Rede Federal ou de representação institucional.

§2º As legislações utilizadas pela comissão disciplinar para fins de deliberação são os seguintes:

- a) Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva;
- b) Regulamento Geral;
- c) Código de Ética Desportiva;
- d) Código de Disciplina COJIF;
- e) Lei 8112/90;
- f) Normas de conduta;

g) Estatuto da Criança e Adolescente.

§3º O registro de penalidade ou cumprimento de penalidade deverá ser registrado em formulário próprio, anexado ao relatório final. Esse relatório deverá ser utilizado para que se faça o controle e garanta o seu cumprimento.

DAS EQUIPES CLASSIFICADAS PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 33 – Conhecidos os campeões das modalidades coletivas e individuais em ambos os naipes, fica estabelecido os critérios abaixo para escolha dos professores para acompanhar as equipes nos Jogos dos Institutos Federais – Etapas Regional e Nacional:

- a) Ser docente com formação em Educação Física (efetivo ou substituto do IFPB);
- b) Docente da equipe vencedora da modalidade;
- c) Outro professor ou professora de Educação Física do campus vencedor, que tenha afinidade com a modalidade e
- d) Docente de Educação Física do IFPB, que tenha afinidade com a modalidade e que tenha indicação da Comissão Organizadora dos JOGOS INTERCAMPI ESTUDANTIS – 2023.

Parágrafo Único – A Modalidade de Xadrez é a exceção, podendo obedecer a regra de acordo com o ART. 19 e §4º.

Art. 34 – Fica a critério dos professores escolhidos para acompanhar a seleção do IFPB para a disputa dos Jogos dos Institutos Federais – Etapa Regional e Nacional, a escolha dos atletas participantes dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2023 e designadas pela DEFE para representar a instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A delegação representante do IFPB será constituída em conformidade com os artigos 33 e 34, e o quantitativo estará sujeito à disponibilidade orçamentária e de transporte dos campi e da Reitoria, cabendo à Diretoria de Educação Física e Esportes junto à Comissão Organizadora dos Jogos os critérios de definição e escolha.

Art.35 – Na modalidade natação, para pleitear vaga nos Jogos dos Institutos Federais – Etapas Regional e Nacional: Os alunos-atletas deverão comprovar o índice técnico estabelecido em evento oficial, o qual seja regido pela equipe de arbitragem da Federação de Esportes Aquáticos da Paraíba – FEAP ou outras federações estaduais vinculadas à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA ou Federação Internacional de Natação – FINA.

§1º O limite máximo de atletas de natação convocados para compor a delegação do IFPB nos Jogos Regionais será definido em consonância com o Regulamento das Etapas Regional e Nacional dos Jogos dos Institutos Federais.

Art 36 – Serão considerados comprovantes do índice técnico os resultados oficiais de competições, conforme art. 36, que tenham ocorrido nos últimos 12 meses. Será considerado índice mínimo de participação, resultado melhor que o 3º colocado do JIF Etapa Nacional, no ano anterior, na mesma prova, naipes e categoria. No caso da prova em que não houver seis atletas ranqueados no ano anterior, será utilizado como parâmetro para ranking o último tempo obtido na prova, no ano anterior.

Índices da natação para JIF Nordeste e Nacional 2023, baseado nos tempos obtidos pelos 3ºs colocados nas provas do JIF etapa nacional no ano de 2022.

Prova	Índice
1ª Prova - 50 metros nado livre – Feminino	33"72
2ª Prova - 50 metros nado livre – Masculino	25"19
3ª prova - 100 metros nado borboleta – Feminino	1'27"04
4ª prova - 100 metros nado borboleta – Masculino	1'04"56
5ª prova - 50 metros nado peito – Feminino	46"06

6ª prova - 50 metros nado peito – Masculino	34"79
7ª Prova – 800 metros nado livre – Feminino	18'48"02
8ª Prova – 800 metros nado livre – Masculino	17'43"31
9ª Prova - 200 metros nado livre – Feminino	2'52"21
10ª Prova - 200 metros nado livre – Masculino	2'00"27
11ª prova - 100 metros nado PEITO– Feminino	1'41"61
12ª prova - 100 metros nado PEITO – Masculino	1'14"13
13ª prova - 50 metros nado COSTAS – Feminino	38"68
14ª prova - 50 metros nado COSTAS – Masculino	34"58
15ª Prova – 100 metros nado MEDLEY– Feminino	1"45"93
16ª Prova – 100 metros nado MEDLEY– Masculino	1'04"47
17ª Prova – 4X50 metros livre– Feminino	-
18ª Prova – 4x50 metros livre– Masculino	-
19ª Prova - 400 metros nado livre – Feminino	7'27"43
20ª Prova - 400 metros nado livre – Masculino	5'06"60
21ª prova - 100 metros nado LIVRE– Feminino	1'31"57
22ª prova - 100 metros nado LIVRE – Masculino	58"25
23ª prova - 100 metros nado COSTAS – Feminino	1'56"18
24ª prova - 100 metros nado COSTAS – Masculino	1'09"72
25ª Prova – 50 metros nado BORBOLETA– Feminino	32"27
26ª Prova – 50metros nado BORBOLETA– Masculino	27"62
27ª Prova – 4X50 metros MEDLEY– Feminino	-
28ª Prova – 4x50 metros MEDLEY- Masculino	-

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.37 Os (as) estudantes/atletas menores de idade deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento apresentando as devidas autorizações.

Art.38 – É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições e nos locais de hospedagem.

Parágrafo Único – Os atos de indisciplina cometidos por qualquer membro de delegação, nos locais de alojamento ou nas dependências de realização dos VI JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, serão encaminhados à Comissão Disciplinar e após julgamento do mérito, havendo punição, o encaminhado para Direção-Geral do campus responsável para as devidas providências de medidas administrativas.

Art. 39 – A organização dos VI JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 não se responsabilizará pela perda, roubo ou extravio e ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 40 – Os responsáveis legais de cada campi é o responsável pelas condições de saúde e disciplina de cada integrante, dentro ou fora das competições.

Art.41 - Quando coincidirem CORES DE UNIFORMES, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de trocar seu padrão. Para tanto, é OBRIGATÓRIO que cada equipe leve para suas competições, dois jogos de camisas, sendo um claro e outro escuro ou coletes.

Parágrafo único – Poderá única e exclusivamente a critério do Coordenador Geral do evento, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO de uma partida, o atleta em não uniformidade (detalhes de tonalidade de cor, frisos e tarjas, diferenças de tamanhos de mangas e modelosedegolas e tecidos) com o restante da equipe desde que essa não padronização não

ponha em risco os atletas da sua própria equipe ou da equipe adversária, nem interfira na atuação do árbitro e registro de mesa.

Art.42- A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art.43- A equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por W X O e deverá ser apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – A tolerância de horário para ser aplicado o W X O é de 10 minutos após o horário determinado pela tabela.

Art.44 - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de Educação Física e/ou chefe de delegação, junto à secretaria e encaminhada para a Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – O campus terá o prazo de até 02 (duas) horas após o término do jogo para as coletivas e 15 minutos para as individuais para registrar o seu protesto junto ao Coordenador de Modalidade, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova, caso não tenha competência para julgar os fatos, esta comissão encaminhará à Comissão Disciplinar.

Art.44 - Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art.45 - Os campi participantes dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023 deverão conhecer as Regras internacionais de desporto, este Regulamento Geral, o Regulamento Específico das Modalidades, Código de Ética Desportiva, Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Código de Disciplina COJIF, submetendo-se, assim, sem reserva alguma, a todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais. Não será permitida a recusa de qualquer autoridade escalada para dirigir as competições.

Art.46 - A Coordenação Técnica Desportiva e a Coordenação Geral Organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art.47 - No período de realização dos jogos, os decretos municipais e estaduais da sede do evento, em relação à saúde pública, deverão ser respeitados.

Art.48 - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão de Desportos, com anuência da Comissão Geral Organizadora.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS MODALIDADES

BASQUETEBOL

Art.49- A competição de Basquetebol JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Basquete (FIBA).

Art.50 - Tempo de jogo, empate e períodos extras:

As partidas serão disputadas em 4 períodos de 10 minutos, tempo corridos, travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo.

§1º- Não haverá intervalo entre o 1º e 2º períodos (1º tempo), 3º e 4º períodos (2º tempo). Entre o 2º e o 3º períodos e antes de cada período extra haverá um intervalo de 5 minutos.

§2º- Para partidas que terminarem empatadas, serão disputados quantos períodos extras de 5 minutos corridos forem necessários, sendo travados somente na execução de lances livres e pedidos de tempo, sendo o último minuto cronometrado.

Art.51 - Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

Vitória - 2 pontos.

Derrota - 1 ponto.

No caso de WO, adversários serão declarados vencedores e o placar será de 20 a 00. A equipe desistente receberá 0 pontos na classificação.

Art.52 - Critérios para desempate:

Entre duas equipes

Confronto direto.

Número de vitórias.

Maior saldo de pontos.

Maior número de pontos conquistados (cestas pró). 5- Pontos average. 6- Sorteio.

Entre três ou mais equipes

Os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

FUTSAL

Art.53 - A competição de Futsal JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS).

Art.54 - Tempo de jogo, empate e períodos extras:

As partidas serão disputadas na fase classificatório em 2 tempos de 15 minutos corridos, com intervalo de 5 minutos entre o 1º e 2º tempo para ambos os naipes. Na fase Semifinal e Final, as partidas serão disputadas em 2 tempos de 20 minutos corridos, com intervalo de 5 minutos entre o 1º e 2º tempo para ambos os naipes. Para as partidas que terminarem empatadas nas fases semifinais e final, haverá cobrança de 5 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Persistindo o empate, continuará a cobrança de 1 pênalti e, dessa feita, de 1 em 1, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Art.55 - Critérios de desempate:

Entre duas equipes

Confronto direto;

Maior número de vitórias; 3- Maior saldo de gols;

4- Maior número de gols marcados; 5- Menor número de gols sofridos; 6- Menor número de cartões vermelhos;

7- Menor número de cartões amarelos; 8- Sorteio.

Entre três ou mais equipes

Os mesmos critérios utilizados para duas equipes, excluindo-se o confronto direto.

Art.56 - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 3 pontos

Empate - 1 ponto

Derrota - 0 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art.57 - O (A) estudante/atleta ou membro da comissão técnica que durante as partidas, receber 2 cartões amarelos ou 1 cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por pelo menos uma partida.

§1º- O dirigente ou membro da comissão técnica que for expulso cumprirá suspensão automática por pelo menos uma partida e será encaminhado para apreciação da Comissão Disciplinar.

§2º- Os cartões vermelhos para efeitos suspensivos, serão observados em todas as fases da competição, porém os cartões amarelos não são cumulativos de uma fase para outra.

§3º- Se o(a) estudante/atleta receber 2 cartões amarelos, na mesma partida, e conseqüentemente o cartão vermelho, os cartões amarelos desta partida não serão computados para o decorrer da competição para efeitos de suspensão. Se o (a) estudante/atleta receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho direto, na mesma partida, o cartão amarelo será computado para o decorrer da competição. §4º- Se o (a) estudante/atleta receber 1 cartão amarelo em uma partida e receber 1 cartão amarelo e 1 cartão vermelho em outra partida, ele cumprirá 1 jogo de suspensão.

HANDEBOL

Art.58 - A competição de Handebol do JOGOS INTERCAMPI DO IFPB-2023 etapa regional nordeste, será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

Art.59 - Tempo de jogo, empate e períodos extras:

As partidas serão disputadas em 2 tempos de 20 minutos com intervalo de 5 minutos para ambos os naipes.

Para as partidas que terminarem empatadas nas fases semifinais e final, os vencedores serão conhecidos através de uma prorrogação (tempo extra) que será jogada após 5 minutos de intervalo do jogo. A prorrogação consiste em 2 períodos de 5 minutos, com um intervalo de 1 minuto. Persistindo o empate, o vencedor será determinado com a cobrança do tiro de 7 metros como desempate para conhecer o vencedor. Cada equipe nomeia 5 jogadores. Estes jogadores executam um arremesso cada, alternando com os jogadores da outra equipe até que se conheçam os vencedores. Persistindo o empate, novos cobradores serão nominados sendo feitas cobranças alternadas, até que se conheça o vencedor.

Art.60 - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 3 pontos

Empate - 1 ponto

Derrota - 0 pontos

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de WO, o placar adotado para o vencedor será o maior da fase dentro da chave.

Art.61 - Critérios de desempate:

Entre duas equipes

Confronto direto

3- Saldo de gols na fase 4- Menor número de gols sofridos em toda a fase

5- Maior número de gols marcados em toda a fase 6- Maior gol average, em todos os jogos da fase

7- Sanções (menor pontuação nas sanções aplicadas) 8- Sorteio

Entre três ou mais equipes

Maior número de vitórias

Contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas 3- Saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas

Menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas 5- Maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas 6- Saldo de gols na fase

Menor número de gols sofridos na fase

Maior número de gols marcados na fase

Maior gol average, no confronto direto entre as equipes empatadas 10- Maior gol average, em todos os jogos da fase

Sanções no confronto direto entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas)

Sanções entre as equipes empatadas (menor pontuação nas sanções aplicadas) 13- Sorteio

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o item das sanções ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Cartão amarelo (advertência) - 1 ponto

Exclusão 2 minutos - 2 pontos

Desqualificação pelo 3º (terceiro) dois minutos - 6 pontos

Desqualificação direta- 10 pontos

Desqualificação mais cartão azul - 15 pontos

Art.62 - O (A) estudante/atleta que for punido com cartão vermelho de forma direta e posteriormente receber o cartão azul, ficará suspenso por pelo menos 1 jogo, independente de julgamento.

Art.63 - A utilização da cola será definida pela comissão organizadora local juntamente com a coordenação técnica e será informada antes do início da competição a permissão ou não de seu uso.

Parágrafo Único - em caso de proibição, o (a) estudante/atleta que fizer o uso da cola será encaminhado para a comissão disciplinar.

TÊNIS DE MESA

Art.64 - A competição de Tênis de Mesa JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será realizada de acordo com este

regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM).

Art.65 - As partidas serão de 3 sets vencedores de 11 pontos em todas as fases da competição.

Parágrafo Único - as disputas das semifinais e finais, assim como a disputa de 3º e 4º será realizada em melhor de 5 sets.

Art.66 - Os (as) estudantes/atletas deverão estar de posse de sua raquete de acordo com a regra oficial e com borracha autorizada pela ITTF, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas). Não será permitido o uso de camiseta branca, por coincidir com a cor da bola em jogo.

Art.67 - Esta modalidade será disputada na categoria individual e dupla, que acontecerão de maneira isolada, ou seja, sem considerar somatório de pontos ao final.

Art.68 - Das inscrições.

§1º- Cada Instituição poderá inscrever até 3 estudantes/atletas por naipe para as disputas do individual, sendo 1 por naipe no individual masculino e feminino e para dupla poderá ser uma de cada naipe.

§2º- Os 2 estudantes/atletas da equipe poderão disputar o torneio individual.

Art.69 - Da forma de disputa:

§1º- O torneio individual será disputado em sistema de rodízio simples na fase classificatória, classificando-se os 2 melhores estudantes/atletas para a fase final, que será disputada em sistema de eliminatória simples.

§2º- A competição por dupla será disputada em sistema Davis (A x X, B x Y, Dupla, A x Y, B x X) em rodízio simples na fase classificatória e fase final em eliminatória simples (cruzamento olímpico).

Art.70 - A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

Vitória - 2 pontos

Derrota - 1 ponto

WO - 0 pontos

Parágrafo Único – O (A) estudante/atleta/equipe que perder por WO terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito e será desclassificado do referido torneio (equipe ou individual).

Art.71 - Critérios de desempate:

Entre dois estudantes/atletas/equipes

1- Confronto direto entre 2 equipes ou estudantes/atletas;

2- Sets average;

3- Pontos average;

4-Sorteio.

Entre três ou mais equipes

Sets average;

Pontos average;

Sorteio.

VÔLEI DE PRAIA

Art.72 - A competição de Vôlei de Praia JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art.73 - Os jogos serão realizados em 2 sets vencedores de 18 pontos, se houver a necessidade do set desempate, este será de 15 pontos.

Art.74 - Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

Vitória - 3 pontos

Derrota - 1 ponto

WO - 0 pontos

Parágrafo Único- No caso do WO, a equipe vencedora marcará 3 pontos e serão computados 2 sets a 0 e pontuação de 18 a 0, 18 X0.

Art.75 - Os critérios de desempate.

Entre duas equipes

Confronto direto;

Número de vitórias; 3- Sets average; 4-Pontos average;

5-Sorteio.

Entre três ou mais equipes

Número de vitórias;

Sets average;

Pontos average;

Sorteio.

Art.76 - Cada campus poderá participar com 1 dupla masculina e 1 dupla feminina. Cada dupla é composta por 2 jogadores.

Art.77 - Após a confirmação das duplas pelos campi participantes, só poderá haver troca de jogadores, conforme definido no regulamento.

Art.78 - O uniforme de jogo deverá ser: camisa, camiseta e/ou top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás (1 e 2) e bermuda, calção, short e/ou sunquíni da mesma cor (podendo ter propaganda impressa no uniforme - exceto propaganda política, alusão a bebida alcoólica ou cigarro), viseiras, bonés, óculos escuros, estabilizadores e demais adereços podem ser diferentes e conter ou não publicidade (salvo as exceções acima).

VOLEIBOL

Art.79 - A competição de Voleibol dos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

Art.80 - Os jogos serão realizados em melhor de 2 sets vencedores sendo caso necessário a disputa do tie-break em 15 pontos.

Art.81 - Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

-Vitória - 3 pontos

Derrota - 1 ponto

WO - 0 pontos

Parágrafo Único - A equipe que sofrer o WO, terá todos os resultados anteriores anulados.

Art.82 - Os critérios de desempate

Entre duas equipes

Confronto direto;

Número de vitórias; 3- Sets average; 4-Pontos average;

5-Sorteio.

Entre três ou mais equipes

Número de vitórias;

Sets average;

Pontos average;

Sorteio.

Art.83 - Nos uniformes, será obrigatória a numeração na frente e costas das camisas, a tarja de capitão abaixo do número na parte da frente da camisa, sendo permitida, aos jogadores, numerações distintas em cada jogo.

XADREZ

Art.84 - A competição de Xadrez do JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023, será realizada na modalidade convencional, de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez - FIDE (Leis do Xadrez), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez - CBX

Art.85 - A competição será realizada em 2 torneios por naipe (masculino e feminino): na modalidade Individual.

§1º- Cada campus poderá inscrever, em cada naipe, nos JOGOS INTERCAMPI DO IFPB- 2023 até no máximo 5 estudantes/atletas.

Art.86 - O (A) estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Entende-se por estar uniformizado, a utilização de: Calça, Camisa/Agasalho Institucional com Manga e Sapato/Tênis Fechado. Está vedada o uso de bonés, capuz, toucas e/ou similares.

Art.87 - O Torneio Individual será disputado pelo sistema suíço, em 6 rodadas, com a utilização do programa de empareiramento Swiss-Manager, recomendado pela FIDE, em ambas as competições.

§1º- Do Torneio Individual participarão os (as) estudantes/atletas que compuserem o campus: quantitativo de no máximo 4 estudantes/atletas.

§2º- Também participará do Torneio Individual o campus que inscrever um (a) único (a) estudante/atleta da modalidade xadrez, seja no naipe masculino ou feminino. Este estudante/atleta jogará apenas o Torneio Individual, na etapa nacional irá apenas o campeão individual regional.

§3º- Será aplicada a restrição de empareiramento a jogadores do mesmo campus.

§4º- Serão utilizados os seguintes critérios, na ordem abaixo, para definir o ranking inicial: Para Sistema Suíço:

1.Rating FIDE; 2.Rating CBX; 3.Ordem alfabética.

-Para Sistema Round-Robin (Rodízio simples): 1- Sorteio.

Art.88 - O tempo de jogo será de 60 minutos para cada jogador, no torneio por equipes, e de 30 minutos no torneio individual.

Parágrafo Único - A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art.89 - A contagem dos pontos será feita:

-No torneio por equipes a pontuação será nos moldes olímpicos da FIDE: 1- Vitória no match: 2 pontos

2-Empate no match: 1 ponto 3-Derrota no match: 0 pontos

-No torneio individual a pontuação será a oficial da FIDE:

Vitória: 1 ponto

Empate: 0,5 ponto

Derrota: 0 pontos

Art.90 - Depois de apurados todos os resultados, o (a) estudante/atleta vencedor (a) serão aqueles que obtiverem o maior número de pontos ao final de todas as rodadas.

Art.91 - Em caso de empate na pontuação final do torneio, serão adotados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

No torneio individual:

Confronto direto [11];

Milésimos (Buchholz) com corte do pior resultado [37];

Milésimos (Buchholz) totais [37];

Número de vitórias [68];

Maior número de partidas com pretas (Mostblack) [53];

Armageddon (5'x4').

Art.92 - É expressamente proibido trazer para o ambiente de jogo quaisquer dispositivos eletrônicos, celulares ou qualquer aparelho eletrônico de comunicação no salão de jogos. Se for evidente que o jogador trouxe tais equipamentos eletrônicos para o ambiente de jogo ele deve perder a partida. O oponente deve vencer. O descumprimento a esta regra acarretará a perda do ponto da partida, mesmo após o término desta, enquanto a rodada estiver em andamento.

Art.93 - Cada enxadrista deverá trazer o seu material (peças, tabuleiro e relógios oficiais) em perfeito estado de funcionamento e caneta para anotar os lances das partidas.

Art.94 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de xadrez, com a anuência da comissão técnica esportiva,

não podendo esta resolução contrariar as Regras Oficiais e o regulamento do JOGOS INTERCAMPI DO IFPB – 2023.

JUDÔ

Art.95º - A competição de Judô do JIFs será realizada de acordo com este regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Judô (FIJ).

Art.96º -Será disputada em 1 torneio, distribuído em 2 etapas em 1 dia, sendo a pesagem considerada uma das etapas.

Os torneios serão os seguintes:

- INDIVIDUAL: por categorias de peso, sendo 9 categorias no masculino e 9 no feminino e a disputa do absoluto masculino e absoluto feminino.

- EQUIPES: Por Região.

Art.97º - A competição é aberta à participação de estudantes/atletas com graduação mínima estabelecida pela modalidade, sendo;

- FEMININO: Azul

- MASCULINO: Amarela

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade de cada Instituição a apresentação de certificado de graduação ou documento similar, expedido pela Federação da modalidade ou pelo professor (SENSEI) do(a) estudante/atleta, ou Liga específica de cada estudante/atleta participante no momento do credenciamento no sistema informático.

Art.98º - Para participar da competição, os estudantes/atletas menores de idade, deverão apresentar uma autorização assinada pelo responsável, concordando com sua participação na competição que reúne estudantes/atletas até 19 anos. O modelo de autorização estará disponível no sistema informático.

Art.99º - A reunião técnica da modalidade com os representantes das equipes participantes, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição como: normas gerais; confirmação de inscrições; sorteios dos combates; (através do programa BUSHIKAI ou ZEMPO); além de outros assuntos correlatos.

Art.100º - Para o torneio individual serão adotados os seguintes procedimentos:

§1º- Todas as Instituições poderão inscrever no máximo 9 estudantes/atletas em cada naipe.

1- Cada Instituição poderá inscrever até o número máximo de 2 estudantes/atletas por categoria de peso, em cada naipe (masculino e feminino), desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no regulamento.

2- Na categoria absoluta (masculino e feminino) poderão participar 2 estudantes/atletas inscritos nas categorias de peso, desde que não ultrapasse o quantitativo previsto no regulamento.

3- O(A) estudante/atleta inscrito em qualquer das categorias de peso, que deixar de competir, não poderá participar na categoria absoluta e igualmente no torneio por equipes, exceto quando não houver adversários em sua categoria de peso.

§2º- Cada estudante/atleta somente poderá estar inscrito em uma categoria de peso e na categoria absoluto, se for o caso.

§3º- Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 estudantes/atletas inscritos. Só será atribuída pontuação às categorias que possuírem o mínimo de 2 estudantes/atletas de no mínimo 2 Instituições diferentes.

§4º- O(A) estudante/atleta poderá competir somente na categoria correspondente ao seu peso corporal, exceto na categoria absoluto.

§5º- A confirmação da inscrição do(a) estudante/atleta dar-se-á na reunião técnica, sendo que confirmação da participação será efetivada na pesagem oficial, que será realizada em local e horário definidos pela Coordenação de Judô.

§6º- As categorias de pesos obedecerão aos seguintes limites:

CATEGORIAS DE PESO

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Super-ligeiro	Menos de 40kg	Menos de 50kg
Ligeiro	+ de 40kg até 44kg	+ de 50kg até 55kg
Meio-leve	+ de 44kg até 48 kg	+ de 55kg até 60 kg
Leve	+ de 48 kg até 52 kg	+ de 60 kg até 66 kg
Meio-médio	+ de 52 kg até 57 kg	+ de 66 kg até 73 kg
Médio	+ de 57 kg até 63 kg	+ de 73 kg até 81 kg
Meio-pesado	+ de 63 kg até 70 kg	+ de 81 kg até 90 kg
Pesado	+ de 70 kg até 78 kg	+ de 90 kg até 100 kg
Super-pesado	+ de 78 kg	+ de 100 kg

§7º- Para a inscrição definitiva na categoria absoluto, o(a) estudante/atleta deverá comparecer no horário e local determinados na reunião técnica da modalidade.

§8º- A pesagem será realizada sob a responsabilidade de duas comissões estabelecidas na reunião técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 3 membros, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o masculino.

1- Para compor a equipe de pesagem, na reunião técnica da modalidade, serão sorteados 3 técnicos para o masculino e 3 técnicas para o feminino, para cada dia de pesagem.

2- Em caso de não haver técnicas em número suficiente, ficará a cargo da Comissão técnica providenciar pessoas qualificadas para exercer tal função.

§9º- A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

1- O(A) estudante/atleta deverá apresentar a sua credencial do JIFs para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

2- Caso na pesagem extraoficial, o(a) estudante/atleta estiver dentro dos limites de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

3- O(A) estudante/atleta que na pesagem oficial, se apresentar com peso igual ou superior a 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

4- O(A) estudante/atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial, não havendo tolerância de peso para mais ou para menos.

5- Será eliminado da competição o(a) estudante/atleta que não comparecer a pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

6- Os estudantes/atletas do naipe masculino poderão pesar de sunga, enquanto que, do naipe feminino poderão pesar de colante.

§10º- O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

1- Nos confrontos com 2 participantes: melhor de 3 confrontos.

2- Nos confrontos com 3 a 5 participantes: rodízio.

3- Nos confrontos com 6 ou mais participantes: repescagem olímpica. Os(as) estudantes/atletas vencedores da repescagem serão considerados 3º colocados.

§11º- Um único "sorteio" será realizado na reunião técnica, por meio do "sistema eletrônico" determinado pela comissão técnica responsável pela competição e, após a emissão das súmulas, nenhuma alteração posterior será efetuada.

1- Quando em uma determinada categoria de peso houver desclassificação de estudantes/atletas no momento da pesagem, por ausência ou por não atingir o limite de peso, provocando redução do número de estudantes/atletas na referida categoria, será realizado um novo sorteio.

Art.101º - Para o torneio por equipes os seguintes critérios serão obedecidos:

§1º- A equipe será composta de no mínimo 3 e no máximo de 7 estudantes/atletas da mesma Região, que obrigatoriamente tenham competido em alguma das categorias de peso na competição individual.

§2º- A escalação dos(as) estudantes/atletas deverá obedecer ao seguinte:

I- 1º COMBATE - Estudantes/atletas das categorias super-ligeiros, ligeiro e meio leve.

II- 2º COMBATE - Estudantes/atletas das categorias ligeiro, meio-leve e leve.

III- 3º COMBATE - Estudantes/atletas das categorias leve, meio-médio e médio

IV- 4º COMBATE - Estudantes/atletas das categorias meio-médio, médio e meio-pesado.

V- 5º COMBATE - Estudantes/atletas das categorias meio-pesado, pesado e superpesado.

§3º- A pesagem do torneio individual será válida para o torneio por equipe.

§4º- Na inscrição para os confrontos a equipe deverá ter no mínimo 3 e no máximo 5 estudantes/atletas titulares e até 2 estudantes/atletas reservas. Caso aconteça lesão, os(as) estudantes/atletas reservas poderão ser substituídos.

§5º- Após cada confronto poderão ser feitas substituições entre os(as) estudantes/atletas titulares e reservas inscritos.

§6º- Após a realização do número de combates suficientes para definir a equipe vencedora, o confronto deverá ser encerrado.

§7º- A inscrição definitiva para o torneio por equipes dar-se-á antes do sorteio das chaves e será realizada em local e horário determinados pela Coordenação de Judô. Serão observados os pesos nos quais os(as) estudantes/atletas participaram na competição individual.

§8º- Caso haja divergência entre os técnicos, a ordem das competições das categorias de peso para o início dos combates será definida por sorteio.

§9º- No caso de empate no número de vitórias, a equipe vencedora será apurada, 30 considerando-se o seguinte critério:

I- Vitória por IPPON ou equivalente 10 pontos

II- Vitória por WAZA-ARI ou equivalente 05 pontos

§10º- De acordo com o regulamento da FIJ, nas disputas por equipes, não haverá empate nos confrontos. A cada confronto que terminar empatado, será aplicado o Golden Score, para apurar o vencedor.

§11º- Caso haja empate entre as equipes será realizado um combate extra, através de sorteio entre todas as categorias

de peso disputadas.

Art.102º - O tempo de luta será de 4 minutos para ambos os naipes.

Art.103º - Será facultado aos estudantes/atletas se apresentarem uniformizados, tendo os 2 JUDOGUIS, azul e branco, na medida do possível.

Art.104º - Haverá pesagem conforme o programa de competição. Durante a pesagem só poderão permanecer no local específico, os(as) estudantes/atletas da categoria a ser pesada, a Comissão de Pesagem e apenas 1 representante dos técnicos.

Art.105º - A pontuação e premiação seguirão os critérios abaixo:

§1º- Serão premiados os estudantes/atletas classificados nas 3 primeiras colocações de cada categoria de peso e absoluto por classe.

§2º- Serão premiados os estudantes/atletas e técnicos das equipes classificadas nas 3 primeiras colocações no torneio por equipes, por classes.

§3º- Para premiação e definição da classificação geral de cada Instituição, serão utilizados os seguintes critérios:

I- Será realizada a classificação geral por Instituição do masculino e feminino.

II- Para a definição da classificação geral por Instituição do masculino e feminino serão somadas as pontuações obtidas no torneio individual (categorias de peso e absoluto) e no torneio por equipes.

III- O critério de pontuação nas categorias de peso seguirá o disposto abaixo:

- 1º Colocação - 20 pontos

- 2º Colocação - 10 pontos

- 3º Colocação - 5 pontos

- 4º Colocação - 2 pontos

- 5ª Colocação - 1 ponto

§4º- A pontuação do torneio por equipes será contada em dobro, em relação ao critério de pontuação nas categorias de peso.

§5º- Só serão pontuadas as categorias que possuírem no mínimo 2 estudantes/atletas de IF diferentes.

§6º- No caso das equipes formadas por região, todos os IF com estudantes/atletas inscritos nessas equipes receberão as respectivas pontuações relativas a classificação de suas equipes